

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 206/2022PS-PMSS
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2022PMSSDI**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
206/2022PS-PMSS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA
ESRC SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (17/11/2022), de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 13.922.554/0001-98, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, senhor **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, brasileiro, portador do RG n.º746013930/SSP-BA SSP/BA e CPF n.º916.397.195-04, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, Nº 47, Centro, nesta Cidade resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 206/2022FOR-PMSS, oriundo do Processo Licitatório, Modalidade Dispensa de Licitação nº 133/2022PMSSDI, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 8.666/93 com suas alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto a contratação de empresa especializada para manutenção, reparo e reposição de peças nos sistemas de refrigeração (ar-condicionado) dos veículos pertencentes à frota deste município, conforme interesse da secretaria municipal de administração geral. Empresa Contratada: **ESRC SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.492.006/0001-87, com sede à Rua Padre Justiniano Costa, 184, Casa, Boa Vista, Seabra-BA, CEP: 46.900-000, que a partir de agora passa a incluir a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração Geral.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Administração Geral.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE: 00 - Recursos Ordinário

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, ressalvado o disposto do art. 26 desta Lei.

Souto Soares-BA, 17 de novembro de 2022.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal